



Conselho Europeu

**Bruxelas, 9 de fevereiro de 2023
(OR. en)**

EUCO 1/23

**CO EUR 1
CONCL 1**

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Delegações
Assunto:	Reunião extraordinária do Conselho Europeu (9 de fevereiro de 2023) – Conclusões

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões adotadas pelo Conselho Europeu na reunião em epígrafe.

O Conselho Europeu realizou uma troca de pontos de vista com o presidente da Ucrânia sobre a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia e sobre o apoio da União Europeia à Ucrânia e ao seu povo.

*

* *

I. UCRÂNIA

1. O Conselho Europeu reitera a sua firme condenação da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, que constitui uma violação manifesta da Carta das Nações Unidas. A guerra brutal da Rússia, que já dura há quase um ano, tem infligido enorme sofrimento e destruição à Ucrânia e à sua população. A Rússia tem de cessar imediatamente esta guerra atroz. A União Europeia estará ao lado da Ucrânia, prestando-lhe um apoio sem falhas, todo o tempo que for preciso.
2. O apoio da União Europeia à independência, à soberania e à integridade territorial da Ucrânia dentro das suas fronteiras internacionalmente reconhecidas, bem como ao direito inerente de legítima defesa da Ucrânia contra a agressão russa, permanece inabalável. A União Europeia continuará a exercer, e procurará intensificar, em consulta com os parceiros internacionais, pressão coletiva sobre a Rússia para que ponha termo à sua guerra de agressão e retire as suas tropas e equipamento militar da Ucrânia. A fim de continuar a aumentar o custo para a Rússia da sua guerra de agressão, foi adotado um limite máximo de preços para os produtos petrolíferos. A União Europeia está pronta a continuar a reforçar as suas medidas restritivas em estreita coordenação e cooperação com os parceiros mundiais. As medidas anticontornamento serão reforçadas.
3. O Conselho Europeu reitera o seu firme empenho no apuramento de responsabilidades. Os ataques indiscriminados e mortíferos que a Rússia continua a conduzir contra civis e infraestruturas civis são crimes internacionais e têm de cessar. O direito internacional humanitário, inclusive no que diz respeito ao tratamento dos prisioneiros de guerra, tem de ser respeitado. Há que permitir de imediato aos ucranianos que foram transferidos à força para a Rússia, em especial às crianças, o regresso em segurança.

4. A União Europeia está firmemente empenhada em responsabilizar todos os mandantes, autores e cúmplices dos crimes de guerra e dos outros crimes mais graves praticados no contexto da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia. O Conselho Europeu apoia plenamente os esforços da Ucrânia e da comunidade internacional neste sentido, incluindo a criação de um mecanismo adequado para a prossecução penal do crime de agressão, que diz respeito à comunidade internacional no seu conjunto. Sublinha o apoio da União Europeia às investigações do procurador do Tribunal Penal Internacional bem como à criação, na Haia, de um centro internacional para a prossecução penal do crime de agressão contra a Ucrânia. Este centro ficará ligado à já existente equipa de investigação conjunta apoiada pela Eurojust.
5. O Conselho Europeu reafirma que a União Europeia está pronta a apoiar a iniciativa da Ucrânia em prol de uma paz justa assente no respeito pela soberania e integridade territorial da Ucrânia. Até à data, a Rússia não mostrou qualquer empenho genuíno numa paz justa e duradoura. O Conselho Europeu manifesta o seu apoio à fórmula para a paz do presidente Zelensky e reafirma o empenho da União Europeia em trabalhar ativamente com a Ucrânia no plano de paz em 10 pontos. A União Europeia apoia a ideia de uma cimeira sobre a fórmula para a paz com vista a lançar a sua implementação. A União Europeia colaborará com a Ucrânia a fim de assegurar uma participação internacional o mais ampla possível.

6. O Conselho Europeu reconhece os esforços consideráveis que a Ucrânia tem feito nos últimos meses no sentido de cumprir os objetivos subjacentes ao seu estatuto de país candidato à adesão à UE. Saúda os esforços de reforma da Ucrânia nestes tempos tão difíceis, e encoraja a Ucrânia a prosseguir nesta via e a cumprir as condições especificadas no parecer da Comissão relativo ao pedido de adesão da Ucrânia, a fim de avançar no sentido da futura adesão à UE. A União Europeia reconhece a determinação da Ucrânia em cumprir os requisitos necessários para dar início às negociações de adesão assim que possível. A União Europeia aguarda com expectativa a oportunidade de trabalhar em estreita colaboração com a Ucrânia e de apoiar nos seus esforços para cumprir todas as condições. O Conselho Europeu reafirma que o futuro da Ucrânia está na União Europeia.
7. O Conselho Europeu reafirma os compromissos assumidos na declaração conjunta publicada na sequência da Cimeira UE-Ucrânia. A União Europeia continuará a prestar forte apoio político, económico, militar, financeiro e humanitário à Ucrânia e à sua população todo o tempo que for preciso. Até à data, a assistência prestada pela União Europeia e os seus Estados-Membros à Ucrânia e sua população ascende globalmente a, pelo menos, 67 mil milhões de euros. A União Europeia e a Ucrânia explorarão plenamente o potencial do Acordo de Associação, incluindo a Zona de Comércio Livre Abrangente e Aprofundado, a fim de criar condições propícias a relações económicas e comerciais mais estreitas que conduzam à integração da Ucrânia no mercado único da UE.
8. A União Europeia aprovou uma sétima parcela de apoio militar à Ucrânia, no valor de 500 milhões de euros, ao abrigo do Mecanismo Europeu de Apoio à Paz, e lançou a Missão de Assistência Militar da UE para formar, inicialmente, 30 000 soldados em 2023. Eleva-se assim a quase 12 mil milhões de euros o apoio militar total concedido pela União Europeia e os seus Estados-Membros. Tendo em conta a situação atual, o Conselho Europeu congratula-se com o célere fornecimento de equipamento militar à Ucrânia pelos Estados-Membros.

9. A União Europeia continua empenhada em apoiar a estabilidade macrofinanceira da Ucrânia. O Conselho Europeu congratula-se com o trabalho realizado pela Comissão, bem como pelo Banco Europeu de Investimento, pelo Banco Europeu de Reconstrução e Desenvolvimento e pelo Banco Mundial em projetos destinados a expandir rapidamente a utilização dos corredores solidários, de modo a aumentar as opções comerciais em todos os setores e as oportunidades de exportação da Ucrânia.
10. A União Europeia continua empenhada em apoiar, juntamente com os parceiros, a reparação, a recuperação e a reconstrução da Ucrânia. Neste contexto, o Conselho Europeu congratula-se com a operacionalização da Plataforma de Coordenação de Doadores. A União Europeia, em conjunto com os parceiros, está a intensificar o seu trabalho no sentido de utilizar os bens congelados e imobilizados da Rússia para apoiar a reconstrução da Ucrânia e para fins de reparação, em conformidade com o direito da UE e o direito internacional.
11. O Conselho Europeu salienta igualmente a importância do apoio e da reabilitação psicológicos e psicossociais, bem como da reintegração dos veteranos de guerra na vida social ativa. A União Europeia e seus Estados-Membros intensificarão o apoio a programas nesta matéria, inclusive através de competências especializadas. A prestação de assistência à desminagem também será intensificada.
12. A União Europeia reitera o seu empenhamento em reforçar o apoio às pessoas deslocadas, tanto na Ucrânia como na União Europeia, inclusive através da prestação de assistência financeira adequada e flexível aos Estados-Membros que suportam os maiores encargos com os custos médicos, de educação e de vida dos refugiados.

II. ECONOMIA

13. Face à nova realidade geopolítica, a União Europeia atuará de forma decisiva para assegurar a sua competitividade, a sua prosperidade e o seu papel na cena mundial a longo prazo. A União Europeia fortalecerá a sua soberania estratégica e preparará a sua base económica, industrial e tecnológica para as transições ecológica e digital. Aprofundará o mercado único e assegurará condições de concorrência equitativas tanto a nível interno como a nível mundial.
14. É essencial que a União Europeia reforce a sua competitividade e produtividade a longo prazo. Uma estratégia global deverá permitir tirar ainda mais partido de todo o potencial do mercado único, que tem apoiado a prosperidade da Europa desde a sua criação há 30 anos. Recordando as suas Conclusões de dezembro de 2022, nomeadamente o convite que dirigiu à Comissão para que apresentasse uma estratégia a nível da UE para impulsionar a competitividade e a produtividade, o Conselho Europeu voltará a abordar estas questões na sua próxima reunião.

15. Com base na Comunicação da Comissão sobre o Plano Industrial do Pacto Ecológico para a Era do Impacto Zero, e à luz da sua próxima análise exaustiva, é necessário fazer avançar urgentemente os trabalhos nas seguintes vertentes de ação:
- a) Política em matéria de auxílios estatais: é preciso tornar os procedimentos mais simples, mais rápidos e mais previsíveis, e permitir a prestação célere de apoio específico, temporário e proporcionado, inclusive através de créditos fiscais, nos setores estratégicos para a transição ecológica que são afetados negativamente pelas subvenções estrangeiras ou pelos elevados preços da energia. Deve também ser dada especial ênfase à preservação da competitividade das PME. A integridade do mercado único e as condições de concorrência equitativas nesse mercado têm de ser mantidas. O Conselho Europeu apela ainda a que os instrumentos da UE, como os projetos importantes de interesse europeu comum (PIIEC), sejam eficientemente aplicados, aumentando a transparência e racionalizando os procedimentos, nomeadamente acelerando as fases de conceção e de avaliação. O Conselho Europeu convida a Comissão a informar regularmente o Conselho acerca do impacto desta política de auxílios estatais sobre o mercado único, bem como sobre a competitividade da UE a nível mundial;
 - b) Financiamento ao nível da UE: simultaneamente, a fim de facilitar a transição ecológica em toda a União e evitar a fragmentação do mercado único, o acesso equitativo aos meios financeiros é indispensável para uma resposta estratégica plenamente eficaz por parte da UE. Para o efeito, convirá aplicar de forma mais flexível os fundos da UE existentes e explorar opções que facilitem o acesso ao financiamento. O Conselho Europeu convida a Comissão e o Conselho a assegurarem a plena mobilização dos fundos disponíveis e dos instrumentos financeiros existentes, de modo a prestar apoio atempado e direcionado nos setores estratégicos, sem afetar os objetivos da política de coesão. Além disso, deverá ser explorado o pleno potencial do Banco Europeu de Investimento;

- c) Quadro regulamentar: são essenciais condições de enquadramento simples, previsíveis e claras para o investimento na União Europeia. Os procedimentos administrativos e de concessão de licenças deverão ser simplificados e acelerados, inclusive para assegurar a capacidade de fabrico dos produtos fundamentais para atingir os objetivos de neutralidade climática da UE, tendo em conta toda a cadeia de abastecimento e de valor transfronteiras. Deverá ser assegurado o acesso às matérias-primas críticas pertinentes, nomeadamente através da diversificação das fontes de aprovisionamento e da reciclagem das matérias-primas para promover os princípios da economia circular. A próxima reforma da configuração do mercado da eletricidade deverá apoiar a transição para um sistema energético descarbonizado e eficiente, ao custo mais baixo possível, garantir a segurança do aprovisionamento a todo o momento e melhorar a competitividade da UE. As regras em matéria de contratos públicos deverão ser modernizadas para ajudar a fomentar uma indústria mais ecológica, e as normas europeias deverão ser promovidas para facilitar a rápida implantação de tecnologias essenciais;
 - d) Competências: é necessário tomar medidas mais ousadas e ambiciosas para continuar a desenvolver as competências necessárias para as transições ecológica e digital, através da educação, da formação, da melhoria de competências e da requalificação, a fim de fazer face aos desafios da escassez de mão de obra e à transformação dos postos de trabalho, inclusive no contexto dos desafios demográficos;
 - e) Investimento: é necessário investimento, tanto privado como público, para colmatar os défices de investimento que comprometem o crescimento.
O Conselho Europeu toma nota da intenção da Comissão de propor antes do verão de 2023 um Fundo Europeu de Soberania para apoiar o investimento em setores estratégicos.
16. A União dos Mercados de Capitais é crucial para que a Europa continue a ser um continente de produção e inovação. O Conselho Europeu apela aos legisladores para que acelerem a execução do Plano de Ação para uma União dos Mercados de Capitais fazendo avançar e concluindo os trabalhos relativos às propostas legislativas neste domínio.

17. A prossecução de uma agenda comercial ambiciosa, sólida, aberta e sustentável e o apoio à OMC e a um sistema multilateral assente em regras serão fundamentais para reforçar a soberania e a prosperidade da Europa. Para o efeito, acordos de comércio livre e de investimento justos e transparentes deverão assegurar condições de concorrência verdadeiramente equitativas e permitir o desenvolvimento de cadeias de abastecimento resilientes e fiáveis e o acesso da União Europeia a novos mercados. Há que intensificar os esforços para diversificar as cadeias de abastecimento, nomeadamente no que diz respeito às matérias-primas críticas. A União Europeia tem igualmente de salvaguardar os seus interesses quando se defronta com práticas desleais, recorrendo a instrumentos de defesa comercial.
18. Tendo em conta as presentes conclusões, o Conselho Europeu apela ao Conselho e à Comissão para que façam avançar rapidamente os trabalhos sobre a análise da governação económica.

III. MIGRAÇÃO

19. O Conselho Europeu debateu a situação da migração – um desafio europeu que exige uma resposta europeia.

O Conselho Europeu avaliou a implementação das suas conclusões anteriores no sentido de desenvolver uma estratégia abrangente no domínio da migração que combine um reforço da ação externa, um controlo mais eficaz das fronteiras externas da UE e aspetos internos, em conformidade com o direito internacional, os princípios e valores da UE e com a proteção dos direitos fundamentais. Com base na recente carta da Comissão, o Conselho Europeu apela a que se reforcem e acelerem as medidas operacionais imediatas.

O Conselho Europeu convida o Conselho e a Comissão a acompanharem de perto e a garantirem a implementação das suas conclusões, e voltará a debruçar-se sobre o assunto com regularidade.

Reforço da ação externa

20. A União Europeia intensificará a sua ação para prevenir as partidas irregulares e a perda de vidas humanas, reduzir a pressão sobre as fronteiras da UE e sobre as capacidades de acolhimento, combater os passadores e aumentar os regressos. Para o efeito, intensificar-se-á a cooperação com os países de origem e de trânsito mediante parcerias mutuamente benéficas. Todas as rotas migratórias deverão ser abrangidas, inclusive com recursos adequados.

Os planos de ação existentes para as rotas dos Balcãs Ocidentais e do Mediterrâneo Central deverão ser executados. A Comissão deve apresentar, com caráter prioritário, planos de ação para as rotas do Atlântico, do Mediterrâneo Ocidental e do Mediterrâneo Oriental, com vista a aliviar rapidamente a pressão sobre os Estados-Membros mais afetados e a prevenir eficazmente as chegadas irregulares. O relacionamento da UE e dos Estados-Membros com os países de origem e de trânsito será intensificado de forma coordenada, nomeadamente através de contactos de alto nível, com o objetivo de reforçar as suas capacidades de gestão das fronteiras, evitar os fluxos irregulares, dismantlar o modelo de negócio dos passadores, inclusive através de campanhas de informação estratégicas, e aumentar os regressos. Para o efeito, deverá fazer-se o melhor uso possível das consultas nos fóruns de cooperação com países terceiros, bem como do financiamento ao abrigo do IVDCI – Europa Global e de outros instrumentos pertinentes. A União Europeia continuará a apoiar os parceiros no combate às causas profundas da migração irregular e no que diz respeito à migração segura, regular e ordenada. A cooperação com as organizações internacionais, nomeadamente a OIM e o ACNUR, deverá continuar a ser reforçada.

21. O alinhamento da política de vistos por parte dos países vizinhos é urgente e crucial para a gestão da migração, bem como para o bom funcionamento geral e a sustentabilidade dos regimes de isenção de vistos, nos casos pertinentes. A este respeito, o Conselho Europeu salienta que deverá ser reforçada a monitorização das políticas de vistos dos países vizinhos. O Conselho Europeu congratula-se com os progressos realizados pelos parceiros dos Balcãs Ocidentais no alinhamento pela política de vistos da UE e exorta-os a tomarem rapidamente novas medidas. A União Europeia está pronta a aprofundar a cooperação com a região em matéria de migração, asilo, gestão das fronteiras e regressos, maximizando a utilização dos quadros existentes e dos canais disponíveis.

Melhoria da cooperação em matéria de regresso e de readmissão

22. O Conselho Europeu recorda a importância de uma política da UE unificada, abrangente e eficaz em matéria de regresso e readmissão, bem como de uma abordagem integrada da reintegração. É necessário tomar rapidamente medidas para garantir regressos efetivos aos países de origem e de trânsito, a partir da União Europeia e dos países terceiros ao longo das rotas, utilizando como estímulos todas as políticas, instrumentos e mecanismos pertinentes da UE, incluindo a diplomacia, o desenvolvimento, o comércio e os vistos, bem como as oportunidades de migração legal. A este respeito, é necessária uma abordagem de "governança integrada", tanto nos Estados-Membros como nas instituições da UE. O Conselho Europeu convida a Comissão e o Conselho a fazerem pleno uso do mecanismo previsto no artigo 25.º-A do Código de Vistos, incluindo a possibilidade de introduzir medidas restritivas em matéria de vistos em relação aos países terceiros que não cooperem no domínio dos regressos. A fim de acelerar os procedimentos de regresso, o Conselho Europeu convida igualmente os Estados-Membros a reconhecerem mutuamente as decisões de regresso. Exorta a Agência para o Asilo a fornecer orientações para que sejam mais utilizados os conceitos de país terceiro seguro e de país de origem seguro. Convidam-se os Estados-Membros a seguir estas orientações, com vista a uma abordagem mais coordenada, abrindo assim caminho para uma lista comum da UE.

Controlo das fronteiras externas da UE

23. A União Europeia continua determinada a garantir o controlo efetivo das suas fronteiras externas terrestres e marítimas. O Conselho Europeu congratula-se com os esforços envidados pelos Estados-Membros a este respeito e:
- a) afirma o seu total apoio à Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira (Frontex) no cumprimento da sua missão principal, que consiste em apoiar os Estados-Membros na proteção das fronteiras externas, no combate à criminalidade transfronteiras e na intensificação dos regressos;
 - b) reitera a importância de operacionalizar assim que possível o Sistema de Entrada/Saída e o Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem;
 - c) apela à rápida conclusão das negociações de acordos relativos ao estatuto novos e revistos entre a União Europeia e países terceiros sobre o destacamento da Frontex, no âmbito dos esforços para reforçar a cooperação em matéria de gestão das fronteiras e migração;
 - d) apela à Comissão para que financie as medidas dos Estados-Membros que contribuem diretamente para o controlo das fronteiras externas da UE, nomeadamente os projetos-piloto de gestão das fronteiras, bem como para a melhoria do controlo nas fronteiras nos principais países das rotas de trânsito para a União Europeia;
 - e) apela à Comissão para que mobilize imediatamente fundos e meios significativos da UE a fim de apoiar os Estados-Membros no reforço das capacidades e das infraestruturas de proteção das fronteiras, dos meios de vigilância, incluindo a vigilância aérea, e dos equipamentos. Neste contexto, o Conselho Europeu convida a Comissão a ultimar rapidamente a estratégia europeia de gestão integrada das fronteiras;
 - f) reconhece as especificidades das fronteiras marítimas, inclusive no que diz respeito a salvaguardar vidas humanas, e sublinha a necessidade de uma cooperação reforçada no que diz respeito às atividades de busca e salvamento e, nesse contexto, toma nota do relançamento do Grupo de Contacto Europeu para as Operações de Busca e Salvamento.

Luta contra a instrumentalização, o tráfico e a introdução clandestina

24. O Conselho Europeu condena as tentativas de instrumentalizar os migrantes para fins políticos, especialmente como meio de pressão ou no contexto de ações desestabilizadoras híbridas. Convida a Comissão e o Conselho a prosseguirem os trabalhos sobre os instrumentos pertinentes, incluindo eventuais medidas contra os operadores de transportes que facilitam ou participam no tráfico de seres humanos ou na introdução clandestina de migrantes.
25. Através de uma sólida cooperação entre os Estados-Membros e com a Europol, a Frontex e a Eurojust, bem como com os principais parceiros, a luta contra o tráfico de seres humanos e a introdução clandestina de migrantes continuará a ser reforçada.

Dados sobre os fluxos migratórios e conhecimento da situação

26. O Conselho Europeu exorta o Conselho e a Comissão, com o apoio das agências competentes da UE, a desenvolverem um conhecimento comum da situação, a melhorarem a monitorização dos dados sobre as capacidades de acolhimento e sobre os fluxos migratórios e a identificarem mais rapidamente novas tendências migratórias, tanto com destino à União Europeia como no seu interior. Incentiva as autoridades dos Estados-Membros a solicitarem o apoio das agências da UE – incluindo a Agência para o Asilo e a Frontex – para assegurar que todos os migrantes que entram na União Europeia sejam devidamente registados.

Pacto em matéria de Migração e Asilo e dossiês conexos

27. O Conselho Europeu, tendo em conta os progressos alcançados em 2022, apela aos colegisladores para que prossigam os trabalhos sobre o Pacto em matéria de Migração e Asilo, em conformidade com o roteiro conjunto, bem como sobre o Código das Fronteiras Schengen revisto e a Diretiva Regresso. O Conselho Europeu toma nota da intenção da Presidência de, na próxima reunião do Conselho JAI, debater a implementação do roteiro de Dublin, bem como o empenhamento efetivo da UE nas fronteiras externas, inclusive no que respeita às operações de entidades privadas.

IV. **DIVERSOS**

Diálogo Belgrado-Pristina

28. À luz das recentes tensões no norte do Kosovo, o Conselho Europeu sublinha a necessidade urgente de se realizarem progressos na normalização das relações entre o Kosovo* e a Sérvia através do diálogo facilitado pela UE e conduzido pelo alto representante.
29. O Conselho Europeu congratula-se com a recente proposta europeia de colocar a relação entre as duas partes numa base nova e sustentável como uma oportunidade histórica que ambas deverão aproveitar, inclusive tendo em vista a concretização da sua perspetiva europeia.
30. O Conselho Europeu insta ambas as partes a cumprirem, na íntegra e sem condições, as obrigações que assumiram no âmbito do diálogo, incluindo os acordos de 2013 e 2015 para a criação de uma associação/comunidade de municípios de maioria sérvia.

Terramoto na Turquia e na Síria

31. Na sequência do trágico terramoto de 6 de fevereiro de 2023, o Conselho Europeu apresenta as suas mais sentidas condolências às vítimas e manifesta a sua solidariedade para com o povo da Turquia e da Síria.
32. Imediatamente após esta tragédia e como demonstração da solidariedade inabalável da União, foram destacados para a Turquia mais de 1 600 elementos de equipas de resgate. O Conselho Europeu reitera que a União está pronta a prestar assistência adicional para atenuar o sofrimento em todas as regiões afetadas. O Conselho Europeu saúda a iniciativa da Presidência sueca e da Comissão de organizar em Bruxelas, no mês de março, uma conferência de doadores tendo em vista mobilizar fundos junto da comunidade internacional para apoiar os povos da Turquia e da Síria.

* *Esta designação não prejudica as posições relativas ao estatuto e está conforme com a Resolução 1244 (1999) do CSNU e com o parecer do TIJ sobre a declaração de independência do Kosovo.*

33. O Conselho Europeu apela a todos para que garantam o acesso da ajuda humanitária às vítimas do sismo na Síria, independentemente do local onde se encontrem. A União Europeia e os seus Estados-Membros mobilizaram recursos adicionais para apoiar os esforços humanitários. O Conselho Europeu apela à comunidade humanitária, sob os auspícios das Nações Unidas, para que assegure a rápida prestação de ajuda.
-